



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 017/2026**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de materiais permanentes diversos, constantes no DFD nº 017/2026, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação e dos setores a ela vinculados, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, estruturação, modernização e manutenção dos ambientes escolares e administrativos.

**VINCULAÇÃO AO DFD Nº:** 017/2026

**I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação decorre da necessidade de suprir demandas das unidades escolares da rede pública municipal, da Secretaria Municipal de Educação e dos setores a ela vinculados, relacionadas à estruturação, modernização e manutenção dos ambientes escolares e administrativos.

A aquisição dos materiais permanentes constantes no DFD é indispensável para assegurar melhores condições de funcionamento das unidades, proporcionando organização, conforto, ergonomia, segurança e suporte adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Além disso, a contratação visa à substituição de equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes desgastados pelo uso contínuo, danificados ou insuficientes, bem como à ampliação da capacidade de atendimento das unidades escolares e administrativas.

A medida contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura física das escolas, para melhores condições de trabalho aos servidores e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

**II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no DFD nº 017/2026.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade adequada, durabilidade compatível com sua finalidade, resistência e facilidade de utilização e manutenção, quando aplicável.

Os equipamentos e mobiliários deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, quando exigido nas especificações, bem como atender às normas técnicas, de segurança



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e de qualidade vigentes, incluindo certificações do INMETRO e normas da ABNT aplicáveis.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e embalados, sem avarias decorrentes de transporte, armazenamento ou fabricação.

### III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DAS SOLUÇÕES:

Foi realizado levantamento de preços por meio da plataforma LICITACON e consultas ao mercado fornecedor, considerando valores praticados para itens similares.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Solução 1 – Dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021):** considerada inadequada, em razão do valor estimado da contratação ultrapassar o limite legal para a modalidade.
- **Solução 2 – Pregão eletrônico isolado:** juridicamente viável, porém menos eficiente sob o aspecto do planejamento administrativo, por atender apenas demandas imediatas e não permitir flexibilidade no fornecimento.
- **Solução 3 – Sistema de Registro de Preços:** considerada a alternativa mais adequada, pois possibilita aquisições conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada, garantindo economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e melhor gestão dos recursos públicos.

Diante disso, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de materiais permanentes diversos por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes no DFD nº 017/2026, destinados ao atendimento das unidades escolares, da Secretaria Municipal de Educação e dos setores vinculados.

Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e melhor adequação às demandas efetivas das unidades.

A contratação contempla mobiliários, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, materiais de organização e demais bens permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no DFD nº 017/2026, tendo sido definidas com base em levantamento prévio das necessidades das unidades escolares, da Secretaria Municipal de Educação e dos setores vinculados.

Foram considerados fatores como:

- substituição de bens desgastados ou danificados;
- ampliação e modernização dos ambientes escolares e administrativos;
- necessidade de estruturação das unidades;
- frequência de utilização dos materiais;
- demandas operacionais e administrativas.

Os quantitativos mostram-se razoáveis, proporcionais e compatíveis com as necessidades efetivas da Administração.

### **VI. ESTIMATIVA DE VALOR:**

Valor estimado de R\$ 223.729,08 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

### **VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:**

O objeto possui natureza divisível, sendo possível a adjudicação por itens.

O parcelamento é técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade entre fornecedores, possibilita maior participação do mercado e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo à execução contratual, considerando que os itens possuem características independentes entre si.

### **VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vigentes que impactem diretamente a presente contratação.

### **IX. ALINHAMENTO COM O PCA:**

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026, sendo caracterizada como demanda superveniente necessária à manutenção, estruturação e modernização das unidades escolares e administrativas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

### **X. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Garantir melhores condições de funcionamento, organização, ergonomia, conforto e segurança dos ambientes escolares e administrativos.

Busca-se, ainda:

- assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas;
- promover a modernização e estruturação das unidades escolares;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- melhorar a infraestrutura disponibilizada à comunidade escolar;
- aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos educacionais.

### **XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

Deverão ser adotadas as seguintes providências:

- instrução do processo licitatório;
- elaboração do edital e demais documentos necessários;
- realização da pesquisa de preços;
- designação de fiscal da contratação;
- acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preços;
- organização do planejamento de entrega e distribuição dos materiais às unidades escolares e administrativas.

### **XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A aquisição dos materiais permanentes pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos e descarte futuro de equipamentos e mobiliários.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- priorizar produtos duráveis e de maior vida útil;
- observar critérios de qualidade e eficiência energética, quando aplicável;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- promover o descarte ambientalmente adequado dos bens substituídos;
- incentivar práticas de reutilização e reciclagem sempre que possível.

**XIII. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando que a aquisição dos materiais permanentes se mostra necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, estruturação e modernização das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A solução proposta revela-se adequada sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e jurídico, estando em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

---

Érica Pereira Matzemberger

Oficial administrativa – 8187/24